



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 480 DE 01 de julho 2015

Dispõe sobre a autorização ao Chefe do Executivo para abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, no corrente exercício, a abertura de crédito especial adicional, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a finalidade específica de criar junto a Secretaria Municipal de Saúde o elemento de despesa **Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**.

Parágrafo único - A abertura do crédito especial a que se refere este artigo, correrá por conta da anulação da dotação destinadas a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - A despesa decorrente deste crédito especial obedecerá a seguinte classificação:

0901 – Secretaria de Saúde

0901.1012200382.061 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde.

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa 80.000,00
Física

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, em 01 de julho de 2015

Teresinha Maria Cerqueira Lima Gomes
TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES

Prefeita Municipal